



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 77/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a habilitação dos **Laboratórios de Citopatologia**, tipo 1 e 2, na Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, considerando os critérios estabelecidos na Portaria Nº. 3.388/2013 e as necessidades locais, conforme quadro abaixo:

QTDE.	IBGE	MUNICÍPIO	NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO
01	2304400	Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza – HGF (Setor de Patologia Clínica do HGF)	2497654	1
02	2312908	Sobral	Clínica Ginecológica Dr. Xavier Ltda	2424495	1
03			Centro de Especialidades Médicas – CEM	2424207	1 e 2
04	2305407	Icó	Centro de Saúde de Icó	2499231	1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 9 de abril de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS